



PROCESSO Nº 20/16

PROTOCOLO Nº 13.495.276-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 202/16

APROVADO EM 12/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1908/15 - Sued/Seed, de 04/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 04/02/15, do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Antônia Molina Bella, nº 1000, Bairro CIC, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 40/16, de 06/01/16, pelo prazo de 10 anos, do início do ano de 2016 até o final do ano de 2025.

O Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4232/11, de 03/10/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2489/14, de 03/06/14, pelo prazo de 05 anos, do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.



PROCESSO N° 20/16

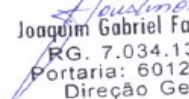
## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n° 66/14, de 13/03/14, e pelo Parecer CEE/Cemep n° 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início do ano de 2015.

### Matriz Curricular (fl. 333) Parecer CEE/Cemep n° 66/14, de 13/03/14

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli							
Município: Curitiba							
Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA							
Forma: Integrada			Implantação Gradativa a partir do ano: 2010				
Turno: Manhã			Carga Horária: 4000 horas/ aula – 3333 horas, Mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 40			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS		SÉRIES				Hora/ aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	ARTE				2	80	67
2	BIOLOGIA	2	2			160	133
3	DESENHO MECÂNICO	2	2			160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
5	ELETROELETRÔNICA			2	2	160	133
6	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
7	FÍSICA	3	3			240	200
8	GEOGRAFIA	2	2			160	133
9	HISTÓRIA			2	2	160	133
10	INTRODUÇÃO À MECÂNICA	2				80	67
11	LEM INGLÊS				2	80	67
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200
13	MATEMÁTICA	3	3	2		320	267
14	MECÂNICA E MANUTENÇÃO		2	2	3	280	233
15	PROCESSO DE FABRICAÇÃO			3	3	240	200
16	PROJETOS MECÂNICOS			2	3	200	167
17	QUÍMICA			2	2	160	133
18	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		3			120	100
19	SAÚDE E SEGURANÇA			2		80	67
20	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
21	TECNOLOGIA MECÂNICA	3				120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL				2	2	160	133

Obs: Em cumprimento à Lei Federal n° 11.161, de 2005 e a instituição 004/10 SUED/SEED, O Ensino da Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

  
Joaquim Gabriel Faustinoni  
RG. 7.034.137-9  
Portaria: 6012/2011  
Direção Geral



PROCESSO N° 20/16

**Matriz Curricular (fl. 382)**  
**Parecer CEE/Cemep n° 814/14, de 05/11/14**

Matriz Curricular								
Esta belecimento: COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI								
Município: CURITIBA								
Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA								
Forma: INTEGRADO				Ano de implantação: 2015				
Turno:				Carga horária: 4000 horas/aula ou 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 40				Organização: SERIADA				
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora / aula	hora	
		1°	2°	3°	4°			
1	ARTE				2	80	67	
2	BIOLOGIA	2	2			160	133	
3	DESENHO MECÂNICO	2	2			160	133	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267	
5	ELETROELETRÔNICA			2	2	160	133	
6	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267	
7	FÍSICA	3	3			240	200	
10	GEOGRAFIA	2	2			160	133	
11	HISTÓRIA			2	2	160	133	
12	INTRODUÇÃO À MECÂNICA	2				80	67	
13	LEM INGLÊS				2	80	67	
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200	
15	MATEMÁTICA	3	3	2		320	267	
17	MECÂNICA E MANUTENÇÃO		2	2	3	280	233	
18	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO			3	3	240	200	
19	PROJETOS MECÂNICOS			2	3	200	167	
20	QUÍMICA			2	2	160	133	
21	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		3			120	100	
22	SAÚDE E SEGURANÇA			2		80	67	
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267	
24	TECNOLOGIA MECÂNICA	3				120	100	
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						66h	67h	133h

Obs: Em cumprimento à Lei Federal n° 11.161 de 2005 e à Instrução n° 004/10 – SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

*Vania do Rocio Braga Jardim*  
Vania do Rocio Braga Jardim  
RG 5.129.025-9  
Portaria: 6012/2011  
Diretora Auxiliar



### Avaliação Interna (fl. 332)

Ano	Série Etapa	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
MANHÃ	1º ANO	33	27	24	0	0	0	1	1	0	0	2	3	1	0	0	2	3	8	0	0	29	20	14	0	0
	2º ANO	0	26	17	11	0	0	2	0	0	0	0	7	0	0	0	0	2	5	2	0	0	15	12	9	0
	3º ANO	0	0	11	9	8	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	9	7	7	7
	4º ANO	0	0	21	9	6	0	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	15	9	6	6

A Comissão de Verificação informa no relatório circunstanciado complementar, às fls. 342 a 345, os procedimentos adotados pela instituição de ensino para diminuir ou evitar as desistências e reprovação no curso:

(...) No ano de 2009, de acordo com a proposta feita pela Seed, as escolas poderiam desenvolver projetos autônomos no sentido de desenvolver ações que pudessem ser eficazes no combate ao abandono escolar, bem como uma reflexão acerca do tema da reprovação escolar, neste momento a proposta estava focada nos alunos do ensino regular, mas serviu como pressuposto norteador para novas propostas para os cursos técnicos integrados e subsequentes. Assim, a partir daquele ano o colégio Rodolpho Zaninelli, propôs que a equipe pedagógica pudesse desenvolver um projeto SUPERAÇÃO, onde várias ações apresentadas tentam dar conta de atender as demandas escolares, sobretudo aquelas que poderiam ser causadoras da evasão escolar bem como do processo de reprovação de alunos. (...)

Para que todos esses procedimentos fossem realizados com sucesso, uma pedagoga especializada na área passou a realizar visitas sistemáticas as turmas com o objetivo de acompanhar a assiduidade dos alunos, bem como ouvir as queixas e dúvidas dos alunos em relação ao curso. Outras estratégias foram propostas e discutidas pela equipe pedagógica, principalmente no que se refere a reprovação de alunos dos cursos técnicos, cujos encaminhamentos se basearam no papel do supervisor pedagógico como articulador principal das relações entre os professores e alunos no trabalho de construção/concretização da proposta pedagógica da escola, bem como incentivo a formação continuada dos profissionais de cada área do conhecimento, visando assim, a discussão da problematização da prática docente. (...)

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 310)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 437/15, de 09/09/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Itália dos Reis, licenciada em Letras; Renata C. Z. Cardozo, licenciada em Filosofia; Carla Regina Melo, graduada em Fisioterapia; e como perito João Almir Soares, graduado em Engenharia Mecânica, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:



PROCESSO N° 20/16

(...) laboratório de informática foi criado com 20 máquinas novas do Brasil Profissionalizado. (...) a direção decidiu reformar a sala da brinquedoteca e transformá-la em Laboratório de Mecânica, para acomodar as máquinas enviadas pelo Brasil Profissionalizado do Governo Federal. (...) Na prática de Educação Física, a escola conta com uma (1) quadra poliesportiva coberta e uma (1) quadra poliesportiva descoberta (...) um (1) laboratório de Química/Física/Biologia, com todo o equipamento necessário para essas atividades (...), uma (1) biblioteca com pouco espaço para o atendimento, porém organizada (...). O acervo bibliográfico do Curso Técnico em Mecânica atende as necessidades da demanda (...).

Quanto a acessibilidade o colégio possui 01 banheiro adaptado para alunos com necessidades especiais, o acesso ao colégio é facilitado considerando que sua entrada é plana, o piso cimentado com cimento grosso e sem perigo de derrapagem. O colégio possui dois pisos, porém só o primeiro piso possui rampas de acesso aos cadeirantes, por isso, as salas ficam destinadas prioritariamente aos alunos portadores de necessidades especiais. (...)

A articulação com o setor produtivo estabelece uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Mecânica, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas, segue a lista das empresas:

- Usiquality comércio de peças;
- Quality Moldes;
- Lucimara Santos Comércio e Indústria.

Quanto ao Corpo de Bombeiros, o estabelecimento de ensino justifica que os brigadistas concluíram o curso “Brigada Escolar” em tempo hábil, contudo a escola aguarda vistoria do Engenheiro do Corpo de Bombeiros para proceder a vistoria, bem como emissão do Laudo. Ao que se refere à Licença Sanitária, o Colégio encaminhou ofício nº 16/2015 à Vigilância Sanitária, solicitando vistoria em suas instalações. O pedido foi efetuado no dia 25 de março de 2015 e gerou o número de protocolo 01-04855/2015 (...).

Consta no relatório circunstanciado complementar, à fl. 343, a justifica da instituição de ensino, referente ao atraso no envio do processo:

(...) Vimos justificar nosso atraso na entrega e protocolo do curso Técnico em Mecânica integrado junto ao NRE de Curitiba, devido à dificuldade e demora do processo exigido pela Vigilância Sanitária, para fazer visita e a inspeção e emissão do laudo técnico.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 17/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 337).



PROCESSO Nº 20/16

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 377)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2029/15, de 02/12/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 374)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 414/15, de 27/11/15, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica e o Plano de Curso, conforme estabelecem as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, com exceção da ausência da Licença da Vigilância Sanitária e do pouco espaço na biblioteca, para o atendimento aos alunos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Quanto à atualização da Licença da Vigilância Sanitária, tramita sob protocolo nº 01-04855/2015.

Cabe destacar, que de acordo com o demonstrado no quadro da avaliação interna, à fl. 332, não foram efetuadas matrículas na série inicial do curso, desde o ano letivo de 2013.

O atraso da instituição de ensino em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do curso, foi por não dispor da documentação da Vigilância Sanitária, exigida à época, para a tramitação do processo.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE, à renovação do reconhecimento do Curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

Foi apensada ao processo, à fl. 382, a Matriz Curricular.



PROCESSO N° 20/16

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.466 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária, ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao espaço físico da biblioteca.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

c) avaliar as condições da oferta do curso, considerando o baixo índice de alunos concluintes e da ausência de matrículas na série inicial, a partir do ano letivo de 2013, conforme demonstrado no quadro da avaliação interna.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 20/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE